



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.946, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 104.135,14 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.648, de 27 de outubro de 2020 e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.654, de 09 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0001 - Apoio Administrativo

10.122.0001.2.165 - ENFRENTAMENTO AO COVID19

3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 43.760,14

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO R\$ 5.400,00

3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 6.000,00

3.3.93.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. R\$ 10.500,00

Fonte de Recurso: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados por Transf.

Fundo a Fundo

Detalhamento da Fonte: 210 – Enfrentamento da Covid-19

Complemento da Fonte: 3160 COVID-19

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.475,00

Fonte de Recurso: 4512 Investimentos – Outros Programas Financiados por
Transf. Fundo a Fundo

Detalhamento da Fonte: 210 – Enfrentamento da Covid-19

Complemento da Fonte: 3160 COVID-19

TOTAL

R\$ 104.135,14

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 104.135,14 (cento e quatro mil cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos), sendo o valor de R\$ 100.660,14 (cem mil seiscentos e sessenta reais e quatorze centavos) da Fonte de Recurso: 4511 Custeio - Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo – Complemento da Fonte de Recurso: 3160 COVID-19 e R\$ 3.475,00 (três mil

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

quatrocentos e setenta e cinco reais) da fonte de recurso: 4512 Investimentos - Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a Fundo – Complemento da Fonte de Recurso: 3160 COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de janeiro de 2021.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder

Secretária Municipal de Administração